



**CS CARVALHO CONSTRUTORA E
EMPREITEIRA LTDA**

Av. Marechal Câmara, nº 160, 17º andar, Sala 1705
Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP 20020-907

CNPJ: 25.115.632/0001-21

E-mail: cscarvalhoconstrutora@gmail.com | Tel.: (21) 2038-
5700

POL-INT-001 • VERSÃO 01 • SETEMBRO/2026

CÓDIGO DE ÉTICA, CONDUTA E INTEGRIDADE

Construção • Manutenção Predial • Obras • Serviços de Engenharia

NOSSO COMPROMISSO

Integridade não é apenas cumprir regras. É executar cada decisão, contratação, medição, compra, obra e relacionamento com segurança, transparência, rastreabilidade e respeito.

DOCUMENTO	IDENTIFICAÇÃO
Razão social	C S CARVALHO CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA
CNPJ	25.115.632/0001-21
Natureza	Sociedade Empresária Limitada
Atividade principal	Construção de edifícios - CNAE 41.20-4-00
Aplicação	Administradores, empregados, aprendizes, temporários, fornecedores, prestadores, subcontratados e parceiros
Versão	01 • Setembro/2026
Classificação	Documento público • Disponível no site corporativo



**CS CARVALHO CONSTRUTORA E
EMPREITEIRA LTDA**

Av. Marechal Câmara, nº 160, 17º andar, Sala 1705
Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP 20020-907

CNPJ: 25.115.632/0001-21

E-mail: cscarvalhoconstrutora@gmail.com | Tel.: (21) 2038-5700

SUMÁRIO

PARTE I	MENSAGEM INSTITUCIONAL
1	Compromisso da Alta Direção
PARTE II	SISTEMA DE GESTÃO, GOVERNANÇA E INTEGRIDADE
2	Princípios de gestão alinhados às normas ISO
PARTE III	INTEGRIDADE NAS DECISÕES E NOS PROCESSOS
3	Ética, honestidade e registros
4	Anticorrupção e relacionamento com o Poder Público
5	Presentes, hospitalidades, doações e patrocínios
6	Conflitos de interesse
PARTE IV	INTEGRIDADE EM COMPRAS, CONTRATOS E TERCEIROS
7	Compras, fornecedores e subcontratação
8	Concorrência leal
PARTE V	OBRAS, MANUTENÇÃO E SEGURANÇA
9	Saúde e Segurança do Trabalho
10	Responsabilidade técnica e qualidade
11	Meio ambiente e canteiros responsáveis
PARTE VI	PESSOAS, RESPEITO E DIREITOS
12	Ambiente de trabalho
13	Álcool, drogas, armas e aptidão
14	Patrimônio, informações e propriedade intelectual
15	Privacidade e proteção de dados
PARTE VII	CANAL DE RELATO, APURAÇÃO E NÃO RETALIAÇÃO
16	Fale com Integridade
17	Consequências
PARTE VIII	GESTÃO DE RISCOS, CONTROLES E MELHORIA CONTÍNUA
18	Avaliação de riscos de integridade
19	Treinamento e comunicação
20	Monitoramento e auditoria
21	Ciclo de melhoria
PARTE IX	BASE LEGAL E NORMATIVA
22	Referências
23	Dados cadastrais utilizados
PARTE X	GUIA RÁPIDO PARA DECISÕES ÉTICAS
24	Antes de agir, faça 6 perguntas
25	Compromisso público
26	Controle do documento



CS CARVALHO CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA

Av. Marechal Câmara, nº 160, 17º andar, Sala 1705
Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP 20020-907

CNPJ: 25.115.632/0001-21

E-mail: cscarvalhoconstrutora@gmail.com | Tel.: (21) 2038-5700

PARTE I

MENSAGEM INSTITUCIONAL

1 Compromisso da Alta Direção

A CS Carvalho adota tolerância zero a fraude, corrupção, suborno, favorecimento indevido, assédio, discriminação, falsificação de documentos, manipulação de medições, desvios de materiais, conflitos de interesse não declarados e práticas que coloquem pessoas, patrimônio, meio ambiente ou a reputação da organização em risco.

Este Código é a referência pública de comportamento e integra o sistema de governança e integridade da empresa. Nenhuma meta comercial, urgência de obra, ordem hierárquica ou expectativa de cliente justifica descumprir a lei, requisitos técnicos, controles internos ou regras de segurança.

REGRA DE OURO

Se uma decisão não puder ser explicada de forma transparente, documentada, auditada e defendida perante cliente, colega, autoridade ou sociedade, ela deve ser interrompida e submetida à análise responsável.

1.1 Objetivos

- Estabelecer padrões claros de conduta e integridade.
- Prevenir, detectar, responder e remediar desvios, fraudes e irregularidades.
- Fortalecer controles, segregação de funções, rastreabilidade e prestação de contas.
- Promover ambiente seguro, respeitoso, inclusivo e tecnicamente responsável.
- Orientar terceiros e a cadeia de fornecimento sobre os padrões mínimos exigidos pela CS Carvalho.
- Dar publicidade aos compromissos de integridade perante clientes, parceiros, órgãos públicos e usuários do site.



CS CARVALHO CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA

Av. Marechal Câmara, nº 160, 17º andar, Sala 1705
Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP 20020-907

CNPJ: 25.115.632/0001-21

E-mail: cscarvalhoconstrutora@gmail.com | Tel.: (21) 2038-5700

1.2 Quem deve cumprir

Aplica-se a sócios, administradores, gestores, empregados, estagiários, aprendizes, temporários e, naquilo que couber, a fornecedores, subcontratados, consultores, representantes, despachantes, parceiros e qualquer pessoa que atue em nome ou benefício da CS Carvalho.

1.3 Atividades abrangidas

O cadastro empresarial inclui construção de edifícios e atividades como obras de urbanização, montagem industrial, preparação de canteiro, instalações e manutenção elétrica, instalações hidráulicas/sanitárias/gás, climatização, pintura, fundações, apoio a edifícios e limpeza. Por isso, este Código incorpora controles de integridade e segurança compatíveis com ambientes de obra e manutenção.

PARTE II

SISTEMA DE GESTÃO, GOVERNANÇA E INTEGRIDADE

2 Princípios de gestão alinhados às normas ISO

Este Código foi estruturado para ser compatível com práticas de sistemas de gestão e melhoria contínua. Esse está de acordo com as certificações abaixo, podendo ser implantado em qualquer certificação da empresa.

REFERÊNCIA	FOCO INCORPORADO AO CÓDIGO
ISO 9001	Qualidade, foco no cliente, processos, evidências, riscos, competência, avaliação e melhoria.
ISO 14001	Aspectos e impactos ambientais, prevenção da poluição, conformidade e melhoria do desempenho ambiental.
ISO 45001	Saúde e segurança ocupacional, perigos, riscos, participação dos trabalhadores, prevenção de lesões e doenças.
ISO 37001	Sistema antissuborno: liderança, controles, diligência, presentes, terceiros, reporte e investigação.
ISO 37301	Compliance: obrigações, cultura de conformidade, riscos, controles, monitoramento e melhoria.
ISO 31000	Princípios de gestão de riscos aplicados a decisões, processos, contratos e operações.

2.1 Modelo de integridade



A integridade deve estar incorporada aos processos reais da empresa: proposta, orçamento, contratação, compras, mobilização, execução, medição, faturamento, pagamentos, gestão de terceiros, entrega e pós-obra.

2.2 Responsabilidades

PAPEL	RESPONSABILIDADE
Alta Direção	Dar exemplo, aprovar diretrizes, assegurar independência, recursos e resposta efetiva a desvios.
Gestores	Implementar controles, orientar equipes, prevenir conflitos, documentar decisões e escalar riscos.
Integridade/Compliance ou responsável designado	Orientar, receber relatos, apoiar avaliações de risco, diligências, investigações e monitoramento.
SST / Engenharia	Garantir requisitos técnicos, legais, PGR, permissões, treinamentos, responsabilidades e controles operacionais.
Todos	Conhecer o Código, agir de boa-fé, registrar evidências, recusar irregularidades e comunicar suspeitas.
Terceiros	Cumprir cláusulas de integridade, requisitos legais, técnicos, ambientais, trabalhistas e de segurança.

PARTE III

INTEGRIDADE NAS DECISÕES E NOS PROCESSOS

3 Ética, honestidade e registros

- É proibido falsificar, omitir, alterar ou criar evidências enganosas em propostas, currículos, atestados, certificados, ART/RRT, relatórios, notas fiscais, medições, diários de obra, ensaios, folhas de ponto, despesas ou registros de segurança.



CS CARVALHO CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA

Av. Marechal Câmara, nº 160, 17º andar, Sala 1705
Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP 20020-907

CNPJ: 25.115.632/0001-21

E-mail: cscarvalhoconstrutora@gmail.com | Tel.: (21) 2038-5700

- Todos os lançamentos financeiros e operacionais devem refletir a realidade e possuir suporte documental adequado.
- É vedado criar caixa paralelo, pagamento sem lastro, nota fiscal ideologicamente falsa ou reembolso fictício.
- Erros devem ser comunicados e corrigidos de forma rastreável; ocultar um erro relevante constitui violação de integridade.

4 Anticorrupção e relacionamento com o Poder Público

É proibido oferecer, prometer, autorizar, solicitar ou receber vantagem indevida, direta ou indiretamente, para influenciar decisão, acelerar procedimento, obter benefício, evitar fiscalização, vencer contratação ou manter negócio.

- Não realizar pagamentos de facilitação.
- Não utilizar intermediários para praticar conduta que seria proibida à própria empresa.
- Não combinar preços, propostas, condições ou divisão de mercado com concorrentes.
- Não fraudar licitação, contrato, medição, fiscalização, habilitação ou documentação.
- Interações relevantes com agentes públicos devem possuir finalidade legítima, registro adequado e observância das regras aplicáveis.

LICITAÇÕES E CONTRATOS

A participação em contratações públicas deve observar a Lei 14.133/2021 quando aplicável, os instrumentos convocatórios, requisitos de habilitação, concorrência leal, veracidade documental e proibição absoluta de conluio, fraude e vantagem indevida.

5 Presentes, hospitalidades, doações e patrocínios

Presentes e hospitalidades somente podem ocorrer quando lícitos, modestos, ocasionais, transparentes, sem expectativa de contrapartida e compatíveis com políticas internas e regras do destinatário. Dinheiro ou equivalente, vantagem secreta ou benefício destinado a influenciar decisão são proibidos.





CS CARVALHO CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA

Av. Marechal Câmara, nº 160, 17º andar, Sala 1705
Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP 20020-907

CNPJ: 25.115.632/0001-21

E-mail: cscarvalhoconstrutora@gmail.com | Tel.: (21) 2038-5700

6 Conflitos de interesse

Todo conflito real, potencial ou aparente deve ser declarado antes da decisão. Exemplos: participação financeira em fornecedor, contratação de pessoa relacionada, negociação paralela com cliente, uso de informação privilegiada ou decisão que gere benefício pessoal.

CONDUTA ESPERADA

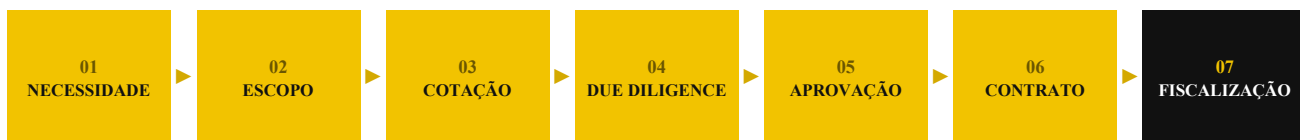
Declare o conflito → afaste-se da decisão quando necessário → aguarde orientação → preserve o registro.

PARTE IV

INTEGRIDADE EM COMPRAS, CONTRATOS E TERCEIROS

7 Compras, fornecedores e subcontratação

Contratações devem ser justificáveis, competitivas quando aplicável, documentadas e baseadas em critérios técnicos, comerciais, legais, ambientais, de SST e integridade.



7.1 Controles mínimos

- Segregação entre solicitação, cotação, aprovação, recebimento e pagamento, sempre que a estrutura permitir.
- Escopo e especificação suficientemente claros para permitir comparação.
- Verificação cadastral, reputacional e de integridade proporcional ao risco do terceiro.
- Validação de capacidade técnica, licenças, registros profissionais, SST e documentação trabalhista aplicável.
- Contrato ou pedido formal com cláusulas de integridade, confidencialidade, proteção de dados, SST e direito de auditoria quando pertinente.
- Pagamento somente após validação da entrega, medição ou evidência correspondente.



CS CARVALHO CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA

Av. Marechal Câmara, nº 160, 17º andar, Sala 1705
Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP 20020-907

CNPJ: 25.115.632/0001-21

E-mail: cscarvalhoconstrutora@gmail.com | Tel.: (21) 2038-5700

7.2 Sinais de alerta

SINAL	AÇÃO
Preço ou condição incompatível sem justificativa	Suspender aprovação e validar composição, mercado e origem.
Terceiro indicado por agente com poder de decisão	Escalar para integridade e avaliar conflito/risco.
Pedido de pagamento a conta de terceiro	Não pagar até validação formal e documental.
Recusa em fornecer documentos	Reavaliar contratação e risco.
Comissão atípica ou sem escopo claro	Exigir justificativa, contrato, entrega e aprovação reforçada.
Documentos inconsistentes ou alterados	Interromper processo e apurar.

8 Concorrência leal

A CS Carvalho compete por capacidade técnica, qualidade, preço, produtividade e confiança. É vedada troca indevida de informação concorrencial sensível, combinação de propostas, cobertura de preços, rodízio de vencedores, divisão de clientes ou qualquer acordo anticompetitivo.

PARTE V

OBRAS, MANUTENÇÃO E SEGURANÇA

9 Saúde e Segurança do Trabalho

Nenhuma atividade deve iniciar ou continuar quando houver risco grave não controlado. O planejamento deve considerar perigos, requisitos legais, PGR/GRO, competências, procedimentos, permissões, isolamento, equipamentos e resposta a emergências.





CS CARVALHO CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA

Av. Marechal Câmara, nº 160, 17º andar, Sala 1705
Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP 20020-907

CNPJ: 25.115.632/0001-21

E-mail: cscarvalhoconstrutora@gmail.com | Tel.: (21) 2038-5700

9.1 Regras essenciais

- Cumprir as Normas Regulamentadoras aplicáveis e procedimentos do cliente.
- Usar EPI/EPC adequados e manter inspeções e registros.
- Somente pessoas capacitadas, qualificadas e autorizadas podem executar atividades que assim exijam.
- Aplicar controles específicos para eletricidade, altura, máquinas, espaços confinados, movimentação de cargas, escavações, andaimes, trabalho a quente e outras atividades críticas.
- Comunicar incidentes, quase acidentes e condições inseguras imediatamente.
- É assegurado o dever de interromper e comunicar situação de risco grave e iminente, sem retaliação por relato de boa-fé.

9.2 Normas Regulamentadoras especialmente relacionadas

Conforme a atividade e o risco: NR-1 (GRO/PGR), NR-6 (EPI), NR-7 (PCMSO), NR-10 (eletricidade), NR-11 (movimentação), NR-12 (máquinas), NR-18 (construção), NR-20 (inflamáveis), NR-23 (incêndio), NR-24 (condições sanitárias), NR-26 (sinalização), NR-33 (espaços confinados) e NR-35 (trabalho em altura), sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

10 Responsabilidade técnica e qualidade

- Serviços sujeitos à responsabilidade profissional devem observar atribuições e registros aplicáveis, inclusive ART/RRT quando exigíveis.
- Materiais e equipamentos devem atender especificações, projetos, normas técnicas, requisitos contratuais e critérios de recebimento.
- Não é permitido substituir material, método, marca ou solução técnica de forma não autorizada quando a aprovação for exigida.
- Não conformidades devem ser identificadas, tratadas, registradas e avaliadas quanto à causa e ação corretiva.

11 Meio ambiente e canteiros responsáveis

- Prevenir poluição e desperdício e controlar resíduos, efluentes, emissões, poeira, ruído e consumo de recursos.
- Observar licenças, condicionantes e requisitos ambientais aplicáveis.
- Destinar resíduos conforme classificação, requisitos legais e documentação exigível.
- Comunicar derramamentos, descarte irregular e incidentes ambientais.



CS CARVALHO CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA

Av. Marechal Câmara, nº 160, 17º andar, Sala 1705
Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP 20020-907

CNPJ: 25.115.632/0001-21

E-mail: cscarvalhoconstrutora@gmail.com | Tel.: (21) 2038-5700

PARTE VI

PESSOAS, RESPEITO E DIREITOS

12 Ambiente de trabalho

A CS Carvalho promove respeito, dignidade, segurança psicológica e profissional. São incompatíveis com este Código assédio moral ou sexual, discriminação, intimidação, humilhação, ameaça, violência, retaliação e tratamento degradante.

12.1 Direitos humanos e relações de trabalho

- Repúdio ao trabalho infantil ilegal, trabalho forçado, condições análogas à escravidão e tráfico de pessoas.
- Respeito às obrigações trabalhistas, jornada, descanso, remuneração e condições de trabalho aplicáveis.
- Critérios profissionais e não discriminatórios em recrutamento, promoção, remuneração e desligamento.
- Respeito à liberdade de associação nos termos da legislação aplicável.

13 Álcool, drogas, armas e aptidão

É vedado trabalhar sob efeito de substância que comprometa a segurança ou capacidade para a função. Armas somente poderão estar presentes quando legalmente autorizadas e vinculadas a atividade que legitimamente as exija. Medicamentos ou condições que possam comprometer atividade crítica devem ser tratados pelos canais ocupacionais adequados, preservando-se a confidencialidade.

14 Patrimônio, informações e propriedade intelectual

- Utilizar bens, veículos, máquinas, ferramentas, sistemas e recursos da empresa para finalidades legítimas.
- Proteger informações técnicas, comerciais, propostas, preços, projetos, credenciais e dados de clientes.
- Não compartilhar senha nem contornar controles de segurança.
- Respeitar direitos autorais, licenças de software, marcas, projetos e propriedade intelectual de terceiros.

15 Privacidade e proteção de dados

Dados pessoais devem ser tratados para finalidades legítimas, com acesso compatível com a necessidade, medidas de segurança e observância da LGPD. Incidentes, perda, acesso indevido ou envio incorreto devem ser comunicados imediatamente ao responsável interno.



PARTE VII

CANAL DE RELATO, APURAÇÃO E NÃO RETALIAÇÃO

16 Fale com Integridade

Empregados, terceiros, clientes e demais públicos devem poder relatar, de boa-fé, suspeitas ou violações deste Código, da legislação, de requisitos de segurança ou de controles internos. A empresa deve divulgar no site corporativo os canais efetivamente disponibilizados.

PUBLICAÇÃO NO SITE

Site da Empresa.

16.1 Proteção ao denunciante

É proibida retaliação contra quem, de boa-fé, comunica preocupação, coopera com investigação ou se recusa a praticar ato irregular. A confidencialidade será preservada na extensão possível e compatível com a apuração e as obrigações legais.

16.2 Fluxo de tratamento





CS CARVALHO CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA

Av. Marechal Câmara, nº 160, 17º andar, Sala 1705
Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP 20020-907

CNPJ: 25.115.632/0001-21

E-mail: cscarvalhoconstrutora@gmail.com | Tel.: (21) 2038-5700

ETAPA	CONTROLE DE INTEGRIDADE
Recebimento	Registro seguro, protocolo e proteção das informações.
Triagem	Classificação de risco, conflito, urgência, SST, fraude e necessidade de preservação de evidências.
Apuração	Imparcialidade, independência, confidencialidade, documentação e oportunidade de esclarecimento.
Decisão	Autoridade competente, proporcionalidade e registro.
Remediação	Ação disciplinar/contratual, correção de controle, recuperação de perdas e comunicação a autoridades quando cabível.
Monitoramento	Verificação de eficácia e prevenção de recorrência.

17 Consequências

Violações podem resultar, conforme gravidade, evidências, legislação e vínculo aplicável, em orientação, treinamento, advertência, medidas disciplinares, rescisão contratual, desligamento, reparação de danos e comunicação às autoridades competentes. Medidas devem observar critérios consistentes, proporcionalidade e devido tratamento.

PARTE VIII

GESTÃO DE RISCOS, CONTROLES E MELHORIA CONTÍNUA

18 Avaliação de riscos de integridade

A empresa deve revisar periodicamente seus riscos considerando porte, estrutura, localidades, clientes, interação com o setor público, terceiros, valores contratados, atividades críticas, histórico de incidentes e mudanças relevantes.



CS CARVALHO CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA

Av. Marechal Câmara, nº 160, 17º andar, Sala 1705
Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP 20020-907

CNPJ: 25.115.632/0001-21

E-mail: cscarvalhoconstrutora@gmail.com | Tel.: (21) 2038-5700

RISCO	EXEMPLOS DE CONTROLE
Suborno/fraude	Aprovações, segregação, diligência, registros, canal e auditoria.
Compras	Cotações, alçadas, cadastro, conflito de interesse e conferência de entrega.
Medições	Memória de cálculo, evidências, validação técnica e rastreabilidade.
SST	PGR, APR, PT, capacitação, inspeção, EPC/EPI e investigação de incidentes.
Terceiros	Due diligence, cláusulas, documentação, fiscalização e reavaliação.
Dados	Perfis de acesso, confidencialidade, segurança, retenção e resposta a incidente.
Ambiental	Aspectos/impactos, licenças, resíduos, evidências de destinação e inspeções.

19 Treinamento e comunicação

O Código deve ser comunicado na admissão e integração, disponibilizado publicamente no site e reforçado por treinamentos proporcionais aos riscos. Funções expostas a compras, contratos, licitações, medições, fiscalização, pagamentos, interação pública e atividades críticas devem receber capacitação específica.

20 Monitoramento e auditoria

- Indicadores de treinamento, relatos, investigações, ações corretivas e due diligence.
- Testes amostrais de compras, pagamentos, medições, despesas e documentação.
- Inspeções de SST, qualidade e meio ambiente.
- Revisão de eficácia dos controles e planos de ação.
- Revisão do Código quando houver alteração relevante de riscos, legislação, estrutura ou operação.

21 Ciclo de melhoria





CS CARVALHO CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA

Av. Marechal Câmara, nº 160, 17º andar, Sala 1705
Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP 20020-907

CNPJ: 25.115.632/0001-21

E-mail: cscarvalhoconstrutora@gmail.com | Tel.: (21) 2038-5700

EVIDÊNCIA DE EFETIVIDADE

Um programa de integridade efetivo existe na prática: liderança, riscos, controles, registros, canal confiável, resposta consistente e melhoria contínua.

PARTE IX

BASE LEGAL E NORMATIVA

22 Referências

A aplicação concreta de cada norma depende da atividade, contrato, localidade, risco e obrigação específica. A lista abaixo é uma base corporativa e deve ser mantida sob controle de atualização legal.

TEMA	REFERÊNCIAS PRINCIPAIS
Integridade e anticorrupção	Lei 12.846/2013; Decreto 11.129/2022; parâmetros de programas de integridade da CGU.
Licitações públicas	Lei 14.133/2021; Decreto 12.304/2024, quando aplicável; edital e contrato.
Proteção de dados	Lei 13.709/2018 - LGPD e regulamentação aplicável.
Trabalho e SST	CLT; Normas Regulamentadoras do MTE aplicáveis às atividades e riscos.
Construção e engenharia	Lei 5.194/1966; Lei 6.496/1977; normas profissionais e técnicas aplicáveis.
Meio ambiente	Lei 6.938/1981; Lei 9.605/1998; Lei 12.305/2010 e requisitos ambientais aplicáveis.
Concorrência	Lei 12.529/2011.
Relações contratuais	Código Civil - Lei 10.406/2002; CDC quando aplicável; contratos e requisitos do cliente.
Gestão / boas práticas	ISO 9001, ISO 14001, ISO 45001, ISO 37001, ISO 37301 e ISO 31000, como referências de boas práticas.

22.1 Hierarquia e atualização

Este Código não substitui leis, regulamentos, normas técnicas, contratos ou procedimentos mais restritivos. Em caso de conflito, dúvida ou alteração normativa, a questão deve ser submetida à área responsável antes da execução. A versão publicada no site deve possuir número, data de aprovação e histórico de revisão.



CS CARVALHO CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA

Av. Marechal Câmara, nº 160, 17º andar, Sala 1705
Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP 20020-907

CNPJ: 25.115.632/0001-21

E-mail: cscarvalhoconstrutora@gmail.com | Tel.: (21) 2038-5700

23 Dados cadastrais utilizados

Documento elaborado para C S CARVALHO CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA, CNPJ 25.115.632/0001-21, com atividade principal cadastrada de construção de edifícios e situação cadastral ativa no comprovante consultado.

PARTE X

GUIA RÁPIDO PARA DECISÕES ÉTICAS

24 Antes de agir, faça 6 perguntas

PERGUNTA	SE A RESPOSTA FOR "NÃO" OU "NÃO SEI"
É legal e permitido?	Pare e consulte.
Está de acordo com este Código e controles internos?	Não prossiga sem orientação.
É tecnicamente seguro?	Interrompa e controle o risco.
A decisão é imparcial e sem conflito oculto?	Declare o conflito.
Existe documentação suficiente e verdadeira?	Regularize antes de aprovar/executar.
Eu ficaria confortável se isso fosse auditado ou publicado?	Reavalie e escale a decisão.

25 Compromisso público

A CS Carvalho busca conduzir suas atividades com ética, legalidade, competência técnica, respeito às pessoas, segurança, qualidade, responsabilidade ambiental e transparência. Espera o mesmo padrão de todos que atuam em seu nome ou integram sua cadeia de fornecimento.

NÃO NEGOCIÁVEL

Segurança, integridade e veracidade das informações não podem ser sacrificadas por prazo, custo, meta ou conveniência.



**CS CARVALHO CONSTRUTORA E
EMPREITEIRA LTDA**

Av. Marechal Câmara, nº 160, 17º andar, Sala 1705
Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP 20020-907

CNPJ: 25.115.632/0001-21

E-mail: cscarvalhoconstrutora@gmail.com | Tel.: (21) 2038-
5700

26 Controle do documento

CAMPO	REGISTRO
Título	Código de Ética, Conduta e Integridade
Código sugerido	POL-INT-001
Versão	01
Aprovação	Alta Direção - preencher data e responsável antes da publicação
Periodicidade de revisão	Ao menos anual ou diante de alteração relevante de risco/norma
Disponibilidade	Site corporativo e canais internos
Responsável pelo documento	Definir responsável por Integridade/Compliance